



**EDITAL 01/2020 PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
INOVAÇÃO FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES
UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA**

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Rede de IES UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA, torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Doutorado em Inovação Farmacêutica, ano de 2020 na área de concentração Fármacos e Medicamentos, em conformidade com as exigências do Regulamento (Resolução CEPEC Nº 1563/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O Programa tem por objetivos: formar recursos humanos para atuação em docência e pesquisa na área de inovação, envolvendo planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade do Cerrado e Amazônica e nas necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte; promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade; consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País; buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de fármacos e medicamentos originalmente nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte, estando aberto à comunidade.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Farmácia ou em áreas afins e de Mestrado, em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas até 35 vagas em 2020 (20 vagas no Calendário 1 e 15 vagas no Calendário 2) e que serão distribuídas entre os seguintes orientadores, conforme quadro a seguir:

Orientador:	IES de vínculo	Número de vagas no Calendário 1 - 2020	Número de vagas no Calendário 2 - 2020
Antonia Maria Ramos Franco Pereira	UFAM	01	----
Emerson Silva Lima		01	----
Maria Fulgência Costa Lima Bandeira		01	----
Marne Carvalho de Vasconcellos		01	----
Tatiane Pereira de Souza		01	----
Eric de Souza Gil	UFG	----	01
Mariangela Fontes Santiago		01	----
Ricardo Neves Marreto		----	01
Virgínia Farias Alves		----	01
Antonio Manoel da Cruz Rodrigues	UFPA	01	----
Davi do Socorro Barros Brasil		----	01
José Otávio Carrera Silva Junior		02	02
Maria Fani Dolabela		01	01
Roseane Maria Ribeiro Costa		01	01
Wagner Luiz Ramos Barbosa		01	01
Caio Pinho Fernandes	UNIFAP	02	----
Cleydson Breno Rodrigues dos Santos		01	01
Francisco Fábio Oliveira de Sousa		01	01
Irlon Maciel Ferreira		01	01
José Carlos Tavares Carvalho		02	01
Lorane Izabel da Silva Hage Melim		01	01
Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida		-----	01
	TOTAL	20	15

3.2 Das vagas oferecidas pela UFG (01, no Calendário 1, e 03, no Calendário 2) serão reservadas 01 vaga no Calendário 1 e 01 vaga adicional no Calendário 2 para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), visando atender à política de ações afirmativas da UFG estabelecida pela Resolução CONSUNI/UFG 007/2015.

3.3 Do total de vagas oferecidas pela UNIFAP (07, no Calendário 1, e 06, no Calendário 2) serão reservadas 01 vaga no Calendário 1 e 01 vaga adicional no Calendário 2 para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UNIFAP estabelecida pela Resolução Nº 39/2017 - UNIFAP.

3.4 Do total de vagas oferecidas pela UFAM (05 no Calendário 1) será reservada 01 vaga no Calendário 1 para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UFAM.

3.5 Para concorrer a estas vagas o candidato deverá assinar e enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme os requisitos do IBGE. O Termo está disponível no site: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>.

3.5.1 No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Resolução CONSUNI/UFG 007/2015).

3.5.2 O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.6.2.1 Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.6.2.2 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.7 O Disposto nos itens 3.2 a 3.6 não se aplica aos candidatos inscritos na UFPA.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições poderão ser realizadas em quaisquer dos **2 períodos, conforme** calendário de seleção: 1) de **13/01/2020 a 31/01/2020**, 2) de **01/06/2020 a 15/06/2020** enviando os documentos especificados em a,c,f,g, m, n, o, no item 4.2, por correio eletrônico para a Coordenadoria Geral (elcione.castro@ufg.br; jose_realino@ufg.br) após ter entregue a cópia impressa e versão em CD dos documentos listados no item 4.2, na Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica, na IES de lotação do orientador pretendido, em horário estabelecido na instituição, nos endereços relacionados, no **Anexo 1** deste edital.

Procedimentos PARA INSCRIÇÃO

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, 2 (dois) arquivos: um em software editável (como Word) e outro em arquivo assinado (com PDF) (**Anexo 2**);
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão (quando for o caso);
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver);
- f) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- g) Disponibilização do *Curriculum Lattes*, **Plataforma Lattes** completo, atualizado, com foto e no site www.cnpq.br devidamente atualizado;
- h) Cópia do *Curriculum Lattes*, completo e atualizado dos últimos **5 (cinco) anos**, a partir do ano de 2015, e dos documentos listados para fins de avaliação. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas. (**Anexo 4**)
- i) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- j) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidato brasileiro;
- k) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e ter apoio financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso do candidato estrangeiro;
- l) Carta do provável orientador informando que há viabilidade técnico-financeira para o desenvolvimento do projeto apresentado;
- m) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas).
- n) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme Item 4.6.
- o) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$120,00 (cento e vinte reais) através de guia de recolhimento da união (GRU) fornecida pela secretaria local do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (**Anexo 1**). Para tanto, o interessado deverá solicitar a GRU por meio do endereço eletrônico da secretaria local (no corpo do e-mail, deve informar seu CPF e no campo “assunto” fazer constar “solicitação de GRU”), ou solicitar a GRU na secretaria local, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data limite para inscrição, de modo que o boleto possa ser gerado adequadamente. Este item não se aplica aos inscritos no Polo UNIFAP.
- p) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (quando for o caso).
- q) Versão eletrônica (em CD) de toda a documentação (em Word e/ou PDF)

- 4.3 O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do formulário disponível em https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa_8.pdf. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do referido formulário, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (especificar o e-mail do PPG), impreterivelmente, até o dia DIA/MÊS/ANO. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia DIA/MÊS/ANO em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 4.4 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o **documento de revalidação e/ou reconhecimento** dos mesmos, **se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional**.
- 4.5 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria Local ou Secretaria de uma das IES associadas, conforme **Anexo 1** deste edital, e pelo envio das documentações por email, conforme especificado no item 2.
- 4.6 A suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada no momento da inscrição, de acordo com as opções a seguir:
- a) Exames anteriores aplicados por outro programa de pós-graduação, integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com nota igual ou superior a 6,0;
 - b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira aplicada em cada IES participante da Rede, como: o CASLE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFG: PROFILE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFPA;
 - c) TOEFL – “Test of English as a Foreign Language”: 60 pontos para o “Internet – based Test” (iBT) e Level B1, 460 pontos para o “Institutional Testing Program” (ITP);
 - d) IELTS – “International English Language Testing System”: 5,5 pontos;
 - e) TEAP – “Test of English for Academic and Professional Purpose”: 75 pontos;
 - f) WAP – “Writing for Academic and Professional Purposes”: 60 pontos;
 - g) Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 – “Pass with merit” no “Preliminary English Test” (PET); Level B1 no “First Certificate in English” (FCE), Grade C, Score: 60-74, Level C1 no “Certificate in Advanced English” (CAE).
- 4.6.1. Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência caso o inglês seja sua língua nativa, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme Resolução CEPEC Nº 1403/2016.
- 4.7 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8 É vetada a inscrição condicional.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições exclusivamente via *fax*, correio ou correio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

- a. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Associação em Rede de IES (UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA), nível de Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.
- b. O Processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
 - a) Avaliação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
 - b) Avaliação do *Curriculum Lattes* no período de 2015 até a data da inscrição.

- c. O projeto de pesquisa elaborado com Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas, será avaliado quanto à relevância científica, hipótese de trabalho, adequação metodológica, exequibilidade e viabilidade, assim como pela sua inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa, conforme **Anexo 3**.
- d. O candidato que obtiver Soma de Pontos inferior a 5,5 no projeto será eliminado do Processo seletivo.
- e. O *Curriculum Lattes* será avaliado conforme **Anexo 4**.
- f. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Curriculum Vitae, item de produção intelectual; seguida da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa. O processo seletivo não obriga o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.
- g. A nota final, na base centesimal com duas casas decimais, será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo (50%), Projeto (50%). Nota final = total projeto + total CV
- h. Na divulgação final do resultado de cada Processo Seletivo, constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato.
- i. A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,5.
- j. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica seguirá o cronograma estabelecido em cada calendário previsto neste edital.
- k. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6. Do cronograma

- a. O ingresso no PPGIF em 2020 seguirá dois calendários a saber:

Calendário 1 – 2020 – Atividades	Datas e Períodos
Período de Inscrições	13/01/2020 a 31/01/2020 – Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	05/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	07/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado final da homologação das inscrições	10/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	11/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção	13/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	18/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Avaliação pela Comissão de Seleção	18 a 21/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado Preliminar da Avaliação	21/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação	28/02/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado Final do Processo Seletivo	03/03/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Matrículas	A partir de 03/03/2020 cada IES define o seu período de matrícula.

Calendário 2 – 2020 – Atividades	Datas e Períodos
Período de Inscrições	01/06/2020 a 15/06/2020– Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	17/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	19/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado final da homologação das inscrições	22/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	23/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção	25/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	26/06/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Avaliação pela Comissão de Seleção	26/06 a 3/07/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado Preliminar da Avaliação	06/07/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação	08/07/2020 - Coordenações Locais – Anexo 1
Resultado Final do Processo Seletivo	09/07/2020 - - Coordenações Locais – Anexo 1
Matrículas	A partir de 09/07/2020 cada IES define o seu período de matrícula.

5.2 Os resultados serão publicados no site do PPGIF: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>

7. Da Matrícula

- Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados em Processo Seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC e de diploma de Mestrado de Programas recomendados pela CAPES/MEC.
- As datas de matrículas serão definidas por cada Coordenadoria local obedecendo o calendário acadêmico da Instituição..
- A matrícula dos aprovados será efetuada nas Coordenadorias Locais das IES associadas com encaminhamento de cópia para a Secretaria do Programa na UFG (**Anexo 1**).
- Documentos necessários para a matrícula:
Requerimento de Matrícula encaminhado por escrito à Coordenação Local e por email em word e em PDF para elcione.castro@ufg.com (**Anexo 5**).
- É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação independentemente do nível do Curso.
- Os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos ou animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado após a matrícula.
- Os projetos de pesquisa que envolvem acesso ao patrimônio genético deverão ter encaminhamento conforme estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/acesso-ao-patrimonio-genetico-e-aos-conhecimentos-tradicionais-associados>).

8. Das Considerações Finais

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- A aprovação no processo seletivo não implica a obtenção de bolsa de estudos;
- O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes no Programa;
- As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que

trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

- e. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e emails de contato junto à secretaria e Coordenações locais do Programa.
- f. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica.

Em 10 de janeiro de 2020 .

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação
em Inovação Farmacêutica



ANEXO 1

Endereços das secretarias e Coordenações locais nas IES associadas

IES	Contato		Endereço	Telefone / email
UFG	Prof. Dr. José Realino de Paula	Coordenador Geral	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240 esq. 5ª Avenida S/N, Setor Leste Universitário, CEP:74605-170 – Goiânia– Goiás. Horário de 08:00 às12:00 h.	(62) 3209-6442 jose_realino@ufg.br elcione.castro@ufg.br
	Elcione Pereira do Prado Castro	Secretária		
UFAM	Profa. Dra. Tatiane Pereira de Souza	Coordenadora	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, CEP:69080–900 Manaus– Amazonas. Horário de 08:00 às12:00 h.	ppgif@ufam.edu.br
	Maria Clara Ramos	Secretária		
UNIFAP	Prof. Dr. Caio Pinho Fernandes	Coordenador Local	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Departamento de Ciências Biológicas e Saúde/UNIFAP, Campus Marco Zero – Macapá. Rod. Juscelino K., Km 02, Jardim Marco Zero, CEP 68903-419. Horário de 08:00 às12:00 h.	Telefone: 4009-2920 Email: ppgif@unifap.br http://www2.unifap.br/ppgdif
UFPA	Profa Dra Roseane Maria Ribeiro Costa	Coordenadora Local	Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica/Faculdade de Farmácia/UFPA Rua Augusto Corrêa, 01, CEP: 66075-110 – Belém/Pará. Horário de 08:00 às12:00 h.	Fone: (91) 3201-7203 Email: ppgif@ufpa.br roseribeiro01@yahoo.com.br



UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA
Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO 2020

Calendário: () 1 () 2

Nome:				
Mãe:				
Sexo: () M () F		Data de Nascimento: / /		
Cidade/Estado:		Nacionalidade:		
Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros				
Formação:				
Universidade:			Ano conclusão:	
RG:	Órgão emissor:		Data de emissão: ____/____/____	
CPF:				
Título Eleitoral No.:	UF:	Zona:	Seção:	Emissão: / / ____
Doc. Militar Nº:	Seção:	Categoria:	Emissão: / / ____	
Doc. Militar Tipo: () Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista				
Doc. Militar Órgão Emissor:			() M. Exército () M. Marinha () M. Aeronáutica	
End. Residencial:				
CEP:		Cidade:		Estado:
Telefone Fixo:		Fax:	Celular:	
Endereço eletrônico:				
Instituição onde trabalha:				
Provável Orientador(a):				

Data : ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO 3

Avaliação de projeto - Processo Seletivo 2020

Nome do candidato:

Título do Projeto:

Item avaliado	Valoração	Pontos
Formatação do Projeto (Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas)	Até 1 ponto	
Relevância científica	Até 2 pontos	
Hipótese de trabalho	Até 1 ponto	
Justificativa e fundamentação teórica	Até 2 pontos	
Adequação metodológica	Até 2 pontos	
Exequibilidade e viabilidade	Até 1 ponto	
Inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa	Até 1 ponto	
Soma dos pontos = 10	10	
Soma /2= Total Projeto	5	

Local:

Data:

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:

Nome do Presidente da Comissão de Seleção:



ANEXO 4

Avaliação de Curriculum Vitae - Processo Seletivo 2020

1 – Identificação do candidato

Nome completo:		
Graduação:	Instituição:	Início: Conclusão:

2 – Curriculum Lattes – Últimos 5 anos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – Ciências Farmacêuticas e áreas afins* 100% do valor; outras áreas 50% do valor.

Item	Tipo	Valoração	Pontos
2.1	Diploma de Mestrado	1 ponto	
2.2	Certificado de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,3 pontos por 12 meses) ou bolsista DTI (1 ponto por 24 meses)	Até 1 ponto	
2.3	Artigos científicos publicados em periódicos indexados (Qualis CAPES) (2 pontos por artigo)	Até 10 pontos	
2.4	Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (0,3 pontos por artigo)	Até 2 ponto	
2.5	Trabalhos científicos apresentados em congressos (1 ponto por apresentação oral e 0,3 pontos por pôster)	Até 3 pontos	
2.6	Premiações (0,5 pontos por trabalho científico premiado, ou Destaque ou Premio em Salão de Iniciação Científica)	Até 2 pontos	
2.7	Autor de Livro ou Capítulo de Livro com registro na Biblioteca Nacional ou <i>International Standard Serial Number</i> (0,7 pontos por documento)	Até 3 pontos	
2.8	Inventor de produto ou processo tecnológicos com registro no INPI ou outro Escritório Internacional (0,3 pontos por Depósito, 0,5 pontos por patente publicada e 1 ponto por patente concedida ou licenciada)	Até 5 pontos	
2.9	Atividade Docente em IES (1 ponto por 6 meses)	Até 1 ponto	
2.10	Atividade Profissional nível Superior (1 ponto por 6 meses)	Até 1 ponto	
2.11	Monitoria em Curso de Graduação (0,15 pontos por 12 meses)	Até 1 ponto	
	Soma dos pontos. Se o resultado for igual ou superior a 10, indicar	10	
	10		
	Soma /2 = Total CV	5	

Local:

Data:

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:

Nome do Presidente da Comissão de Seleção:

* Áreas afins se entendem aquelas que estão enquadradas nas Grandes Áreas (CNPq): Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, ou Outras (9.00.00.00-5) quando interfaciadas com as Ciências Farmacêuticas.



ANEXO 5

UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Data: _____

Nº de matrícula (não preencher):	Ingresso 2020, Calendário: () 1 () 2
Nome:	
Orientador(a):	
IES de origem:	
Endereço residencial:	
CEP:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Fone (Fixo):	Celular:

Assinatura do(a) Aluno(a) _____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____